



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO**

EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **24 de novembro a 30 de dezembro de 2021**, das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação, aprovado pela Resolução n.º 1272/2017-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração: Gestão e Formação de Professores na Educação Básica

1.2 Linhas de Pesquisa:

1.2.1 Gestão educacional e escolar - Nessa linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos no campo gestão educacional e escolar. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: políticas públicas e da gestão educacional e escolar, tendo como horizonte a formação de profissionais para atuação nos processos de planejamento educacional e escolar; avaliação institucional e da aprendizagem; organização do trabalho pedagógico; financiamento da educação; educação em espaços formais e informais; processos e estratégias de ações da gestão escolar participativa e democrática.

1.2.2 Formação de professores e práticas educativas - Nessa linha de pesquisa, serão desenvolvidos estudos que compreendem a formação de professores em exercício, bem como as práticas educativas desenvolvidas em contextos escolares e não escolares. As investigações realizadas por meio desta linha estão centradas nas seguintes temáticas: Produção e apropriação de conhecimento e aprendizagem de ciências e de linguagem; Modelos e modelagem na educação em diferentes áreas dos saberes e tecnologias;



Aprendizagem de ciências e linguagem por meio de atividades investigativas; Formação continuada e desenvolvimento profissional de professores em contextos escolares; Análise e desenvolvimento de propostas curriculares; Análise e produção de materiais didáticos para a educação em ciências e em linguagens; Construção e validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico cognitivo e socioafetivo na educação básica; Análise e desenvolvimento de ambientes de aprendizagem; Propostas pedagógicas interdisciplinares.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE – Curso de Mestrado Profissional em Educação é dirigido a licenciados e profissionais bacharéis em exercício na área educacional. Para os graduados não licenciados que atuem na educação básica ou educação superior, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de vínculo empregatício na área educacional, no ato da inscrição (cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com declaração de vínculo; Termo de Posse com declaração de vínculo; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho).

2.2 Somente poderão prestar seleção ao Programa os graduados descritos no subitem 2.1 deste Edital.

2.3 A comprovação de que trata o subitem 2.1 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição on-line para a seleção ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação - Curso de Mestrado Profissional em Educação.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 O Curso de Mestrado Profissional em Educação terá duração máxima de 24 meses e mínima de 18 meses, respeitando o calendário de oferta de disciplinas divulgado durante o período de matrícula. Funcionará de segunda a quarta-feira, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Curso de Pedagogia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, localizado na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - Maranhão.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para este processo seletivo;

4.2 Serão ofertadas 20 vagas de ampla concorrência, sendo 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 10 (dez) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.3 Serão ainda ofertadas 8 (oito) vagas conforme Acordo de Cooperação Institucional n.º 12/2021-UEMA destinadas ao Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão-IEEMA, sendo distribuídas 4 (quatro) vagas para a linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar e 4 (quatro) vagas para a Linha de Pesquisa Formação de Professores e Práticas Educativas.

4.4 Todas as vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

4.5 Entre as 20 (vinte) vagas ofertadas de ampla concorrência, 2 (duas) vagas, denominadas institucionais, serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual: §3º Os (As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§1º Se, porventura, não for preenchida a vaga institucional disponível, esta, a critério do Colegiado do PPGE, poderá ser preenchida por candidato aprovado e não classificado na listagem geral.

4.6 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que irá concorrer referente a uma das linhas de pesquisa (institucional, ampla concorrência e Termo de Cooperação UEMA/IEEMA).

4.7 Uma vez escolhida e efetuada a inscrição na linha de pesquisa, fica vedada qualquer modificação.

4.8 No caso do(a) candidato(a) ter escolhido concorrer a uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação efetiva à UEMA, automaticamente será eliminado do processo seletivo.

4.9 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas nesta Seleção.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos sis.sig.uema.br/sigaa/public, www.uema.br e



www.ppge.uema.br.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição *on-line* disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu “Processos Seletivos - *Stricto Sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h até 23h59 de **24 de novembro a 30 de dezembro de 2021**. Mais informações pelo e-mail ppgeuema@gmail.com ou pelo *homepage* www.ppge.uema.br.

5.3 No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher no SigUema, endereço eletrônico [<sis.sig.uema.br/sigaa/public>](http://sis.sig.uema.br/sigaa/public), a escolha de uma das linhas de pesquisa de interesse: Gestão Educacional e Escolar ou Formação de Professores e Práticas Educativas indicando a sugestão de 2 (dois) possíveis orientadores, em ordem de prioridade e afinidade com a área temática do docente, conforme APÊNDICE A;

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) aceita para ingresso no PPGE.

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar seu e-mail para receber o *link* da plataforma na qual será realizada a Defesa Oral do projeto de pesquisa.

5.6 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição *on-line*, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral (unidos em um só arquivo) para candidatos brasileiros; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;
- b) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do Diploma de Conclusão de Graduação ou Certidão (o último com validade de até 1 ano, no ato da inscrição) reconhecido pelo órgão competente. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;
- e) cópia do Histórico Escolar da Graduação;

- f) em caso de graduados não licenciados que atuem como profissional da Educação Básica ou Superior, deverá apresentar como documentos comprobatórios de atuação profissional: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Termo de Posse; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho;
- g) em caso de servidor da UEMA, o candidato deverá apresentar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP que comprove o vínculo efetivo institucional;
- h) em caso de professor/a do IEMA, o candidato/a deverá apresentar como documento comprobatório de sua profissão, declaração de vínculo institucional emitido pela Diretoria de Ensino e Pesquisa - DIREN;
- i) currículo *lattes* atualizado em formato PDF, gerado na Plataforma *Lattes*, com informações a partir do ano de 2017;
- j) para comprovação do Currículo Lattes, a partir do ano de 2017, o(a) candidato(a) deverá inserir no momento da inscrição, no sistema de inscrição SigUema, por meio do *link* sis.sig.uema.br/sigaa/public, os seguintes documentos comprobatórios:
- 1) livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;
 - 2) artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;
 - 3) experiência profissional na área de educação: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTP e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação ou Contrato de Trabalho vigente e declaração de tempo de serviço;
 - 4) aprovação em concurso público na área de educação: Diário Oficial, Termo de Posse, Portaria de Nomeação ou Resultado de Edital de Seletivo;
 - 5) coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de ensino: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade se desenvolveu.
- k) pré-projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 6 deste Edital;
- l) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem

reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 5750-9, Conta Corrente 274-7, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. Não será aceito depósito realizado em envelope;

m) para os(as) candidatos(as) que solicitarão atendimento especial, anexar o requerimento de atendimento especial assinado (Apêndice B), assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado.

5.7 Todos os documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, a partir de 2017, deverão ser unidos em um só arquivo, em formato PDF. Em caso de não atendimento a este critério o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.8 Ao candidato que não anexar a documentação comprobatória do Currículo *Lattes* será atribuída nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

5.9 Após o envio do formulário de inscrição *on-line*, será gerado um comprovante.

5.10 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.11 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.12 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.13 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.6 do referido Edital implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a). A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa www.ppge.uema.br, conforme cronograma detalhado no item 12 deste Edital.

5.14 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.15 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.



6. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

6.1 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter, obrigatoriamente 10 laudas, com a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, cor preta, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm.

6.2 O descumprimento do número de laudas referente ao Pré-projeto de Pesquisa de que trata o subitem 6.1 deste Edital implicará na eliminação do candidato.

6.3 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

6.3.1 **Título** do pré-projeto tem articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.

6.3.2 **Introdução** que apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.

6.3.3 **Problema e/ou questões norteadoras** que apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problema da pesquisa de forma coerente e articulado com a temática do projeto.

6.3.4 **Justificativa** com a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.

6.3.5 **Objetivos (geral e específicos) da pesquisa** que estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.

6.3.6 **Referencial teórico** com fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.

6.3.7 **Metodologia** deve identificar o percurso metodológico, indica os procedimentos a serem utilizados, bem como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.

6.3.8 **Produto Técnico Tecnológico** deve apresentar relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social da área da educação de acordo com a definição da Portaria Normativa CAPES/MEC n.º 17,

de 28 de dezembro de 2009, Art. 7, Parágrafo 2.

6.3.9 **Cronograma** é compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).

6.3.10 **Referências** citadas no projeto e de acordo com as normas da ABNT.

6.3.11 **Formatação do pré-projeto** redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.

6.4 Na sistematização do pré-projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens do projeto).

6.5 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desta estrutura será eliminado(a).

6.6 Todas as defesas orais dos pré-projetos serão gravadas.

6.7 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

6.8. No cômputo final a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá peso 3 (três).

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio do Requerimento de Atendimento Especial (APÊNDICE B);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, *alínea "j"* do referido Edital, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência e especificação de suas necessidades quanto ao atendimento especializado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico e o CRM do profissional.

7.2 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

7.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.4 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em Educação atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 1 (um) ano após o retorno das atividades presenciais do Programa para apresentar o exame de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

8.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program – Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

8.3 A Coordenação do PPGE compromete-se a informar aos estudantes o período das inscrições dos exames de proficiência realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA, composta por 5 (cinco) professores do Programa.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia da COVID-19, excepcionalmente para este Edital, o processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, enquadramento e avaliação dos pré-projetos de pesquisa, defesa oral do pré-projeto de pesquisa); uma classificatória (pontuação de currículo).

10.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)



10.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UEMA Mestrado Profissional em Educação.

10.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

10.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.6 deste Edital.

10.3 Etapa II - Enquadramento e Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.3.1 Avaliação do enquadramento dos projetos de pesquisa, levando em consideração os critérios contidos no item 6 e subitens 6.1 a 6.8, bem como a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas neste Edital e as normas vigentes da ABNT.

10.3.2 O projeto de pesquisa será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), numa escala de 0 a 10, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

10.3.3 No cômputo final, a pontuação do projeto de pesquisa terá peso 5 (cinco).

10.4 Etapa III - Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória)

10.4.1 3ª Etapa - Defesa oral do Pré-projeto de Pesquisa, com questões referentes a indicadores e critérios requeridos no Apêndice D. Esta etapa será de caráter eliminatório.

10.4.2 A pontuação desta etapa terá variação de 0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados(as) aqueles(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

10.4.3 Esta etapa será realizada individualmente em dias e horários agendados e divulgados na página www.uema.br e www.ppge.uema.br, com a divulgação da relação dos aprovados na 2ª etapa.

10.4.4 O candidato terá até 10 minutos para apresentação do seu pré-projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição, não será aceito uso de *slides*.

10.4.5 Em seguida, a banca examinadora terá até 10 minutos para arguição.

10.4.6 A defesa oral do pré-projeto acontecerá por meio da *plataforma Microsoft Teams*, devendo ser obrigatoriamente gravada para registro da etapa. Além disso, as respectivas observações quanto às respostas dadas pelo (a) candidato (a) examinado serão registradas em formulário próprio.

10.4.7 A defesa oral se dará pela apresentação do projeto pelo candidato em até 10 minutos, realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

10.4.8 A relação nominal de candidatos convocados para a Defesa Oral do Projeto de Pesquisa e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ppge.uema.br, conforme item 12 - Cronograma deste Edital.

10.4.9 A Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa será realizada via *plataforma Microsoft Teams*, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

10.4.10 Na avaliação da defesa oral do projeto de pesquisa (Apêndice D), serão considerados os seguintes critérios:

- a) Articulação do Projeto com a linha de pesquisa
- b) Título do projeto - apresenta a articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.
- c) Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto.
- d) Problema e questão norteadora - Apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problema da pesquisa de forma coerente e articulado com a temática do projeto.
- e) Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância social, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.
- f) Referencial teórico - Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura atualizada e com o objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.
- g) Objetivos geral e específicos - estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.
- h) Metodologia - identifica o percurso metodológico, indica os procedimentos a serem utilizados, bem como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.
- i) Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social da área da educação.
- j) Cronograma - é compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).



k) Referências - citadas no projeto e de acordo com as normas da ABNT.

10.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

10.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas a partir do ano de 2017, conforme subitem 5.6, *alínea "i"*, do referido Edital.

10.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.6, *alínea "j"*, do referido Edital.

10.5.3 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados a partir do ano de 2017, de acordo com os critérios definidos por grupo, conforme discriminado abaixo:

GRUPO I - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/Extensão Universitária/PIBID/Residência Pedagógica/Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) – apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) – apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) - apresentar primeira e última página da produção.	1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) - apresentar certificado ou declaração.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) – apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTP) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) – apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) –	0,5



apresentar Declaração da instituição.	
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) – apresentar Declaração da instituição.	1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) – apresentar Declaração da instituição.	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

10.5.4 O candidato deverá anexar somente documentos comprobatórios constantes neste quadro de pontuação.

10.5.5 A Ficha de Avaliação da Pontuação do Currículo encontra-se no Apêndice E deste Edital.

10.5.6 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 2 (dois).

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PPGE

11.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida em todas as etapas (Pré-projeto de pesquisa, defesa oral do Pré-projeto de pesquisa e pontuação do currículo), no limite das vagas disponíveis neste Edital. A nota final será composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso. Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média não inferior a 7,0 (sete).

11.2 Os demais classificados serão listados em ordem decrescente, ficando passíveis de convocação, caso não haja preenchimento de vagas pelos aprovados e classificados, ou se houver desistência de algum candidato classificado dentre as vagas oferecidas para o semestre 2022.1.

11.3 A relação nominal de candidatos aprovados e classificados será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.uema.br e www.ppge.uema.br no período estabelecido conforme item 12 deste Edital.

11.4 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = \frac{(NProj \times 5) + (NDP \times 3) + (NC \times 2)}{10}$$

10

MF = Média Final

NProj = Nota Pré-projeto de Pesquisa

NDP = Nota Defesa Oral do Pré-projeto de Pesquisa

NC = Nota do Currículo



12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	24/11 a 30/12/2021
ETAPA I (ELIMINATÓRIA) - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação do resultado preliminar da inscrição	10/1/2022
Período para interposição de recursos	11 e 12/1/2022
Divulgação da lista de inscrições homologadas, após análise dos recursos impetrados	Até dia 17/1/2022
ETAPA II (ELIMINATÓRIA) - ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA	
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 31/1/2022
Período de interposição de recurso	1º e 2/2/2022
Divulgação do resultado, após interposição de recursos	Até dia 7/2/2022
Divulgação da agenda de defesa dos pré-projetos de pesquisa	Até dia 9/2/2022
ETAPA III (ELIMINATÓRIA) - DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	
Defesa dos pré-projetos de pesquisa	14/2 a 18/2/2022
Publicação do resultado preliminar da defesa do pré-projeto	Até dia 23/2/2022
Período de interposição de recurso	24 e 25/2/2022
Divulgação do resultado, após recursos interpostos	Até dia 4/3/2022
ETAPA IV (CLASSIFICATÓRIA) – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 14/3/2022
Período para interposição de recurso	16 e 17/3/2022
Divulgação do resultado final, após recursos impetrados	Até dia 21/3/2022
Período de matrícula	22 a 25/3/2022
Início de período letivo	28/3/2022

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota no projeto de pesquisa.
- II. maior nota na defesa oral do projeto de pesquisa
- III. maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.



14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no *site* do PPGE www.ppge.uema.br.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail <ppgeuema@gmail.com>, observados os prazos no item 12 (Cronograma) deste Edital.

16. DA MATRÍCULA

16.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGE. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail ppgeuema@gmail.com, no período de 22 a 25 de março de 2022, a seguinte documentação:

a) Cópia simples do Diploma e histórico de conclusão de Graduação ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou.

16.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGE da Universidade Estadual do Maranhão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

17.2 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

17.3 Será desclassificado no Processo Seletivo objeto deste Edital o candidato que:

- a) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital;
- b) usar ou praticar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização de qualquer uma das etapas;
- c) não apresentar documentação exigida nos prazos determinados por este Edital.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PPGE
Mestrado Profissional
em Educação

17.4 Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail dirigido ao ppgeuema@gmail.com ou acessar o endereço eletrônico do Programa www.ppge.uema.br.

17.5 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGE, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís - MA, 23 de novembro de 2021.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

APÊNDICE A

RELAÇÃO DOS DOCENTES DO PPGE/UEMA, LINHAS DE PESQUISA, ÁREAS TEMÁTICAS

LINHA 1 - Formação de professores e práticas educativas

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO
Dra. Ana Patrícia Sá Martins http://lattes.cnpq.br/2681466182017831	Práticas discursivas na Formação inicial e continuada de professores. Multiculturalismo e Decolonialidade na formação docente. Redes colaborativas universidade/educação básica. Práticas didático-pedagógicas com tecnologias digitais.
Dra. Ana Paula Ribeiro de Sousa http://lattes.cnpq.br/6519069509467535	Políticas de formação docente. Diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada. Trabalho docente. Práticas de formação docente. Ensino superior e formação docente. Histórico da formação docente no Brasil. Bases teórico-epistemológicas da formação de professores.
Dra. Franc-Lane Sousa Carvalho do Nascimento http://lattes.cnpq.br/0959562416041369	Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativas, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Saberes, conhecimento profissional e trabalho docente. Desenvolvimento profissional, profissionalização e identidade docente. Histórias de vida profissional do professor. Pedagogia, educação, currículo e ensino. Políticas públicas educacionais e seus reflexos nas ações formativas e educativas da escola e universidade.
Dra. Iris Maria Ribeiro Porto http://lattes.cnpq.br/0451417833938873	Formação inicial e continuada de professor. Prática educativas inclusiva e interdisciplinar. Psicologia da Educação, do Ensino, Aprendizagem, e Desenvolvimento. Neuroeducação. Metodologias de pesquisa e ensino. Metodologias Ativas de aprendizagem. Educação Ambiental e sustentabilidade.
Dr. Jackson Ronie Sá da Silva http://lattes.cnpq.br/1439787124956370	Formação de professores e professoras nos campos da Educação Sexual, da Educação em Saúde, do Ensino de Ciências e do Ensino de Biologia tendo como perspectivas teórico metodológicas o pós-estruturalismo, os estudos foucaultianos e os Estudos Culturais em Educação.



<p>Dr. Leonardo José Pinho Coimbra http://lattes.cnpq.br/5474276294927880</p>	<p>Currículo e Poder; Teoria Crítica e Formação de Educadores; Formação do Indivíduo na Sociedade Administrada; Formação mediada pelas TIC's e NTIC's: visão crítica do processo; Formação de professores com foco na Pedagogia Histórico-Crítica e na Psicologia Histórico-Cultural; As políticas recentes para formação de professores (2000-2021).</p>
<p>Dra. Nadja Fonseca da Silva http://lattes.cnpq.br/9850574903473891</p>	<p>Formação inicial e continuada; Práxis educativa e pedagógica; Currículo; Avaliação escolar e educacional; Metodologias ativas; Metodologia do ensino de Ciências e Metodologia do ensino de Matemática.</p>
<p>Dra. Sanny Fernanda Nunes Rodrigues http://lattes.cnpq.br/5638131664583072</p>	<p>Formação inicial e continuada de professores. Práticas educativa, pedagógica e docente na Educação Básica e no Ensino Superior. Desenvolve investigação na área da Interdisciplinaridade, educação, currículo, formação continuada, avaliação da aprendizagem, desenvolvimento profissional, tecnologia educativa, com especificidade para avaliação da aprendizagem em comunidades virtuais de aprendizagem e de meta-afetividade em práticas colaborativas em ambientes online.</p>
<p>Dra. Shirlane Maria Batista Da Silva Miranda http://lattes.cnpq.br/0052291130015122</p>	<p>Formação e profissionalização docente, Prática Educativa, Formação Inicial e Continuada, Formação de professores, Práticas pedagógicas, Saberes Docentes.</p>

LINHA 2 - Gestão Educacional e Escolar

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO
<p>Dra. Albiane Oliveira Gomes http://lattes.cnpq.br/2000850391605148</p>	<p>Políticas Educacionais. Qualidade da Educação. Planejamento Educacional e Escolar. Avaliação Educacional e Escolar.</p>
<p>Dra. Ana Lúcia Cunha Duarte http://lattes.cnpq.br/7783722596524788</p>	<p>Políticas da Educação Superior: Gestão, Avaliação, Expansão, Relação Público Privado, Política de formação de professores da educação básica, e Perfil dos estudantes dos cursos de licenciatura; Políticas da Educação Básica: Gestão escolar, Avaliação em larga, Planos de Educação, Projeto político pedagógico; Pedagogia histórico-crítica: concepções pedagógicas, práticas, formação inicial e continuada de professores e gestores e Indicadores de qualidade da educação.</p>



<p>Dr. Antonio Sousa Alves http://lattes.cnpq.br/4837741521158774</p>	<p>Políticas Públicas Educacionais; Programas do FNDE (Plano de Ações Articuladas - PAR, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE); Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Parcerias público-privadas na Educação; Controle Social na Educação; Reforma do Estado; Direito e Educação; Financiamento da Educação.</p>
<p>Dra. Georgyanna Andréa Silva Morais http://lattes.cnpq.br/7346458823661768</p>	<p>Política Nacional de Alfabetização; Avaliação da aprendizagem; Avaliação Institucional na Educação Básica; Políticas de Avaliação Externa (Avaliação Nacional da Alfabetização, Prova Brasil) e suas implicações para a organização do trabalho pedagógico.</p>
<p>Dra. Kallyne Kafuri Alves http://lattes.cnpq.br/6531776916968549</p>	<p>Educação Infantil; Gestão Escolar e Educacional; Políticas da formação de professores (com foco na habilitação para gestão).</p>
<p>Dra. Maria Goretti Cavalcante de Carvalho http://lattes.cnpq.br/6200466605282232</p>	<p>Gestão Educacional e Escolar; Gestão e Educação Patrimonial; História e Memória da Gestão Escolar; Políticas e Gestão Escolar; Currículo e políticas.</p>
<p>Dra. Maria do Socorro Estrela Paixão http://lattes.cnpq.br/1297954822381544</p>	<p>Trabalho Escolar: cultura, organização e saberes profissionais; Gestão e Planejamento Escolar; Formação Continuada na Escola e Sistemas Educativos de gestores; Gestão do Currículo e da Formação profissional de gestores escolares; Gestão da Formação na Educação de Jovens e Adultos; Linguagem Escrita e a Formação profissional.</p>
<p>Dr. Severino Vilar de Albuquerque http://lattes.cnpq.br/3497157552176004</p>	<p>Estado, Federalismo e Regime de Colaboração; Planejamento, políticas educacionais e gestão da educação, com ênfase em: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE); Implementação das Dimensões do Plano de Ações Articuladas (PAR) no âmbito municipal; Implementação, Monitoramento e Avaliação de Planos Municipais de Educação; Relação Público – Privado; Políticas de formação de professores; Gestão de sistemas de ensino e de escolas; Avaliação da Educação Básica.</p>
<p>Dr. Raimundo Nonato Moura Oliveira http://lattes.cnpq.br/1920752752094791</p>	<p>Políticas de Currículo e Conhecimento escolar; Gestão Escolar e Educação pública de qualidade; Trabalho Pedagógico da Formação de Educadores; Projetos Inovadores de Educação de Jovens e Adultos.</p>



EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital n.º 24/2021 para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.6, alínea "m", do referido Edital para seleção no Curso de Mestrado Profissional em Educação.

OBRIGATÓRIA a apresentação de Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

SãoLuís - MA, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato ou representante



EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

APÊNDICE C

AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato(a) _____

Linha de pesquisa _____

Item	INDICADORES/CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Título do pré-projeto - Apresenta articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,25	
2	Introdução - Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa.	Até 0,50	
3	Problema – Apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problema da pesquisa.	Até 1,00	
4	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.	Até 1,00	
5	Objetivos geral e específicos - estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.	Até 1,00	
6	Referencial teórico – Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura da área atualizada e configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 2,00	
7	Metodologia - identifica o percurso metodológico do objeto, indica as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.	Até 1,50	
8	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social (relevância) da área da educação.	Até 1,00	
9	Cronograma - compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,25	
10	Referências - estão de acordo com as normas da ABNT.	Até 1,00	
11	Formatação do projeto - Redação consistente com coesão, sequência lógica, exposição clara e coerência textual, uso correto da linguagem científica e da norma padrão da língua portuguesa.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

APÊNDICE D

AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO

Candidato(a) _____

Linha de pesquisa _____

Item	INDICADORES E CRITÉRIOS	Valor máximo	Pontos
1	Articulação do Projeto com a linha de pesquisa	Até 0,50	
2	Título do pré-projeto - apresenta a articulação e enquadramento, pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa.	Até 0,25	
3	Introdução -Apresenta o tema com profundidade, coerência e capacidade argumentativa na exposição do projeto.	Até 0,50	
4	Problema e questão norteadora – Apresenta a delimitação do objetivo de estudo e problema da pesquisa de forma coerente e articulado com a temática do projeto.	Até 1,00	
5	Justificativa - Justifica a escolha do tema e sua relevância social, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.	Até 0,50	
6	Referencial teórico – Apresenta fundamentos teóricos coerentes com a literatura atualizada e com o objeto da pesquisa, revelando o domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado.	Até 2,00	
7	Objetivos geral e específicos - estão definidos de forma clara e articulados ao problema, bem como serão realizados no prazo de duração do curso.	Até 1,50	
8	Metodologia identifica o percurso metodológico, indica os procedimentos a serem utilizados, bem como sua viabilidade teórico-metodológica de execução no processo de pesquisa.	Até 2,00	
9	Produto Técnico Tecnológico - apresenta relevância para o contexto educacional e contribui para o avanço científico e social da área da educação.	Até 1,00	
10	Cronograma é compatível com as etapas apresentadas para a realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (24 meses).	Até 0,25	
11	Referências citadas no projeto e de acordo com as normas da ABNT.	Até 0,50	
PONTUAÇÃO FINAL		10,0	

APROVADO () REPROVADO ()

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA



EDITAL N.º 24/2021-PPG/UEMA

APÊNDICE E

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO COMPROVADO

Candidato(a) _____

Linha de pesquisa _____

GRUPO I - FORMAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTOS
1) Iniciação Científica/Extensão Universitária/PIBID/Residência Pedagógica/Monitoria semestral (0,5 por semestre, com no máximo até um ano) - apresentar declaração.	Até 1,0
2) Publicação de livro acadêmico/material didático ou paradidático/Organização Coletânea com ISBN (0,5 cada, com até 2 publicações) – apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 1,0
3) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 cada, até 2 capítulos) – apresentar cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção.	Até 0,5
4) Publicação de Artigo em Revista acadêmica com Qualis (0,50 cada, até 2 artigos) – apresentar primeira e última página da produção.	Até 1,0
5) Publicação de Artigo, Resumo ou Resenha em Anais de congresso (0,50 cada, até 2 artigos) primeira e última página da produção.	Até 1,0
6) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 cada, até 2 apresentações) – apresentar certificado ou declaração.	Até 0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0

GRUPO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1) Experiência na área da educação (0,50 por semestre, até 4 semestres) – apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTP) e declaração de tempo de serviço; Termo de Posse e declaração de tempo de serviço; Portaria de Nomeação e declaração de tempo de serviço ou Contrato de Trabalho e declaração de tempo de serviço.	Até 2,0
3) Aprovação em concurso público e/ou seletivo na área de educacional (0,50 cada, até 2 aprovações) – apresentar Diário Oficial (Concurso) ou Termo de Posse ou Publicação do Resultado do Edital da instituição (Seletivo).	Até 1,0
4) Experiência como tutor em EaD (0,25 cada, até 2 tutorias) – apresentar Declaração da instituição.	Até 0,5
5) Coordenação e organização de eventos pedagógicos desenvolvidos em instituições de ensino (0,25 cada, limitado a 4) – apresentar Declaração da instituição.	Até 1,0
6) Estágio não obrigatório na área educacional (0,25 por semestre, até 2 semestres) – apresentar Declaração da instituição .	Até 0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5,0